

informou que o instituto precisa primeiramente definir a fonte de recursos para então se estabelecer a despesa e também levou aos conselhos que inicialmente a alteração seria realizada junto com a implantação da gratificação para os conselheiros do Instituto de Previdência (IPREVI), sendo que o pagamento da mesma não foi aprovado no projeto de lei do IPREVI. Emerson esclareceu que a gratificação a ser paga aos conselheiros do IPREVI não foi aprovada, mas também não foi negada – a discussão ficou para as reuniões futuras do conselho deliberativo. Rafaela trouxe ao conselho também da decisão do conselho em reunião anterior que estabelece que o instituto enviará todo o último dia útil do mês informativo dos débitos aos entes contribuintes. Informou que o ofício não foi enviado em outubro devido à dificuldade em se apurar a dívida, por falta de relatório de despesas empenhadas pela secretaria de finanças do município. Segundo Rafaela, há uma previsão de que até o final da semana se consiga ter os dados para a elaboração do referido ofício, com os valores corretos dos débitos. O presidente e a diretora informaram que tão logo tenham a apuração dos débitos, elaborarão o ofício e informarão aos conselheiros, com os valores detalhados de receitas advindas do ente patronal e das receitas advindas dos descontos nos contracheques dos servidores. Em seguida, Rafaela trouxe outra questão discutida em reunião anterior: da possibilidade de que os débitos dos servidores sejam acessados pelos mesmos através do site do IMAS. Rafaela informou que agendou reunião com a empresa responsável pelo software de gestão das vendas de farmácia e da gestão dos débitos de parcelamentos de exames, descontos odontológicos, de compras nas óticas, de compra de medicamentos manipulados, de parcelamento de farmácia e de internações. Em reunião com a presença de Dênio, Rafaela e Marcos (controlador interno do instituto), o representante da empresa informou da impossibilidade de se viabilizar o que foi solicitado. Porém, em resposta via ofício, lido aos conselheiros, a empresa informou que o procedimento é possível, só não é viável. Dênio sugeriu então que se aguarde a implantação do software integrado pela prefeitura, para que após isso o IMAS busque um software que viabilize a demanda do conselho. Alessandra propôs que o IMAS busque junto à prefeitura a adequação do contrato firmado com a empresa de software para que esta inclua na implantação a viabilização da comunicação com o sistema com compras e vendas do instituto, já que este é um processo que demanda tanto do IMAS quanto do município. O conselho como todo, incluso os dirigentes do instituto, concordou com a sugestão. Prosseguindo à pauta reunião do dia, Rafaela iniciou informando o saldo do instituto em caixa aos conselheiros: R\$2.394.370,49 (Dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta reais e quarenta e nove centavos). Sobre os repasses, informou do débito da prefeitura (os outros entes estão todos em dia), reforçando que ainda faltam despesas da prefeitura (receitas do instituto) a serem empenhadas: R\$ 1.422.491,99 (um

instituto, citando caso ocorrido relatado por uma segurada à mesma, de prestadora que entregou fatura acumulada de um extenso período de atendimento, totalizando R\$50.000,00 em valor a ser repassado, o que foi considerado um valor elevado. Dênio esclareceu à Alessandra que há prazos para entrega de fatura – até o sétimo dia do mês seguinte, e que nesse caso, isolado, a médica entregou as faturas acumuladas de 2019 a 2021 em atraso e recebeu os valores defasados, devido ao atraso para entrega das faturas, que levou a este acúmulo. Alessandra sugeriu que se avalie com o Jurídico a possibilidade de estabelecer um prazo para entrega das faturas de meses anteriores, e Dênio informou que para isso deveria ser alterada cláusula específica dos contratos, e que isso levaria o instituto a não pagar uma dívida verdadeira e legal ao profissional, ainda que entregue em atraso, e que isso poderia levar a possíveis conflitos com os profissionais credenciados. Seguindo ao último assunto, Rafaela informou do Ofício enviado pelo conselheiro Emerson ao instituto, que explicou: O ofício parte da demanda do Vereador Municipal, Daniel Cabral, sobre a manutenção do vínculo dos agentes de saúde com o IMAS após aposentadoria, uma vez que estes são regidos pelo Regime Geral de Previdência. Reforçou que o prefeito municipal está de acordo e empenhado com a viabilização desta mudança. Dênio informou aos conselheiros que os agentes comunitários de saúde e endemias são cobertos pelo Regime Geral de Previdência, não sendo possível estender a cobertura do plano de assistência aos mesmos, uma vez que é perdido o vínculo com o município à partir da aposentadoria dos mesmos. Emerson solicitou aos gestores que encomendem parecer do assessor jurídico do IMAS quanto à legalidade da alteração, qual seja: Extensão da cobertura do IMAS aos agentes comunitários e saúde e endemias, cobertos pelo Regime Geral de Previdência, que se aposentam. Alessandra também trouxe a demanda dos servidores que ocupam em cargo em comissão e são exonerados: de se manter a cobertura do plano de assistência com os mesmos, mediante pagamento das contribuições via boleto. Rafaela sugeriu a solicitação de parecer do assessor jurídico do IMAS, separadamente do parecer solicitado anteriormente pelo conselheiro Emerson, quanto à legalidade da solicitação da conselheira Alessandra qual seja: viabilizar a manutenção da cobertura do plano de assistência aos servidores que ocupam em cargo em comissão e são exonerados, mediante pagamento das contribuições e dos descontos via boleto bancário. Perguntado se há mais algum assunto a se tratar, Érica trouxe demanda dos servidores de se expandir a rede credenciada ao instituto para outras cidades. Dênio explicou a dificuldade de se expandir esse credenciamento, apresentando preocupação quanto aos exacerbados custos advindos de negociações com outros hospitais e clínicas em cidades fora de Viçosa, presenciados em tentativas anteriores de negociação. Nada mais havendo a tratar eu, Jorge Lucas Santos da Luz, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.